

**ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE**

Av. Antônio da Rocha Viana, nº 1294, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-526
3223-5626 - <http://policiacivil.acre.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 7/2025/PCAC - GABINCOGER

Processo nº 0064.014915.00075/2025-31

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade:	Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre
Fonte de Recursos:	Plano de Aplicação do Fundo Nacional de Segurança Pública
Responsável pela demanda:	Thiago Fernandes Duarte - Corregedor-Geral da Polícia Civil
E-mail:	corregpol.sepc@gmail.com
Telefone:	68-99975-1012

2. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

2.1. Trata-se de solicitação encaminhada nos termos do parágrafo único do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer instrução processual e providências pertinentes.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para ministrar curso no 3º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas - Governança, Investigação e Responsabilidade: Desafios e Avanços, a ser realizado de forma online e interativa, incluindo material de apoio direcionado e atualizado, certificado digital com carga horária de 24hr.	SERVIÇO	01	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00

4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação do serviço acima descrito se faz necessária para aprimorar os conhecimentos e as atividades da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, especialmente no que se refere à análise jurídica de Processos Administrativos Disciplinares em curso na Casa Correcional. O curso será destinado ao Corregedor-Geral e custeado com recursos do Plano de Aplicação do Fundo Nacional de Segurança Pública.

4.2. A Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, como parte integrante da Administração Pública Estadual, tem como função básica realizar todo trabalho correcional dentro da Instituição, os quais estão previstos no Art. 12 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, dentre eles investigar condutas criminosas e transgressões administrativas por parte de seus servidores, e ainda presidir Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Punitivas.

4.3. A qualificação técnica necessária para desempenhar essa atividade é essencial, uma vez que o Direito Administrativo, base jurídica e doutrinária para o exercício correcional, possui constantes atualizações, sendo necessário os servidores que atuam nessa área estarem sempre preparados para lidar com as mudanças e desafios práticos que surgirão.

4.4. Tendo em vista a necessidade explanada no **Ofício nº 1.329/2025**, encaminhado por esta Casa Correcional a Vossa Excelência no último dia 10 de julho, e em observância à sua competência, se faz necessária a contratação de empresa especializada para ministrar curso à qualificação correcional, objetivando atender a solicitação de capacitação supramencionada.

4.5. Em meio a este contexto de qualificação profissional, observou-se que o evento a ser ministrado tem como desafios trazer ao debate temas atuais, polêmicos e controversos, relacionados ao trabalho correcional, destacando as melhores práticas, os desafios enfrentados pelos profissionais e as soluções adotadas por especialistas da área. O evento proporcionará um espaço de discussão e aprendizado, sendo crucial para o desenvolvimento contínuo dos servidores, principalmente no contexto da adaptação às novas normas e práticas nas Corregedorias.

4.6. Nesse sentido, revela-se de maneira sólida a importância da capacitação deste Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, que atua diretamente na presidência de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Punitivas, à medida que esta seja realizada da melhor forma possível e em consonância com as diretrizes atuais de otimização de recursos.

4.7. Para tanto, considera-se que o Curso intitulado "3º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas - Governança, Investigação e Responsabilidade: Desafios e Avanços" visa fornecer as ferramentas necessárias para que os profissionais da PCAC possam atuar com segurança jurídica, eficiência e assertividade, minimizando riscos de erros e ilegalidades que podem resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, de forma a contribuir para a correta aplicação da legislação no âmbito correccional.

4.8. Assim, a contratação da empresa revela-se uma importante oportunidade para o aperfeiçoamento e aprofundamento do conhecimento técnico em matéria correccional, permitindo à equipe subsidiar com maior qualidade técnica as decisões administrativas, trabalhando com maior segurança jurídica e eficiência na operacionalização desta Corregedoria-Geral.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

5.1. O referido pedido se justifica pela necessidade de qualificação técnico dos integrantes desta Corregedoria-Geral, sobretudo de seu Corregedor-Geral, que milita diariamente com os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Punitivas no âmbito da Polícia Civil.

5.2. O mesmo não foi inserido no PCA 2025 em virtude de, à época, não termos a previsão orçamentária, o que só veio a ocorrer no curso do exercício de 2025. Todavia, a contratação é de extrema necessidade, tendo em vista que auxiliará na capacitação do servidor.

6. RESULTADO ESPERADO

6.1. A capacitação tem como objetivo apresentar um entendimento aprofundado sobre as inovações e mudanças trazidas pela legislação aplicada no âmbito correccional, com foco nas implicações para a atuação das corregedorias, as quais durante o curso terão a oportunidade de estudar, debater e dirimir dúvidas sobre as principais novidades da legislação, compreender os posicionamentos dos Tribunais Superiores e entender claramente as responsabilidades e atribuições das Corregedorias e seus Corregedores.

Thiago Fernandes Duarte

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Decreto nº 336-P, de 06/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERNANDES DUARTE, Delegado de Polícia Civil**, em 17/07/2025, às 14:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016451330** e o código CRC **DE6DE2A0**.